

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /2021**



Aprovado em única  
Discussão por unanimidade  
Sala das sessões 12/08/21  
Presidente da C.M. IGA

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE TRATOU DA REVOGAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO 022/2019, QUE TRATAVA DO JULGAMENTO DE CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que dispõem as Súmulas 346 e 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), PROPÕE o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO todas as irregularidades e desrespeito aos ditames do Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Constituição Federal, apontados pelo Parecer nº 013/2021 exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, quando do processamento do Decreto Legislativo nº 022/2020.

CONSIDERANDO que o julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu do exercício financeiro de 2015 ocorreu no dia 10 de junho de 2019 (que ensejou no Decreto Legislativo 022/2019), e que toda atuação do Vereador Izaque Leite Pereira Barbosa até 12 de dezembro de 2019, quando foi editado o Ato Legislativo nº 04/2019 (que declarou extinto o seu mandato), foi legal, conforme os ditames estabelecidos no Art. 96 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e o Art. 55 da Constituição Federal.

**Art. 1º - Fica anulado o Decreto Legislativo nº 022/2020, de 14 de agosto de 2020, que tratou da revogação do Decreto Legislativo nº 022/2019, o qual tratava do julgamento de contas anuais da prefeitura municipal de Igarassu, referente ao exercício financeiro de 2015, que teve como ordenador de despesas o Sr. Mário Ricardo Santos de Lima.**

**Art. 2º - Fica mantido todos os termos do Decreto Legislativo nº 022/2019, o qual julgou regulares com ressalvas, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Igarassu, Processo TC nº 16100159-2, referente ao exercício financeiro de 2015, que teve como ordenador de despesas o Sr. Mário Ricardo Santos de Lima,**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, 10 de agosto de 2021.


  
Érica Maria Pessoa Uchôa  
Presidente

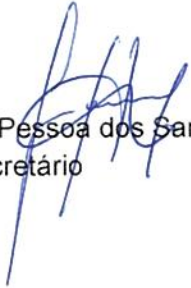
  
José Carlos da Silva  
1º Vice Presidente




**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU**  
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 10.08.21  
Residência da C.M. IGA

  
Darlan Ferreira de Lima  
2º Vice-Presidente

  
Jonatas Pessoa dos Santos  
1º Secretário

  
Rivaldo Moraes da Silva Filho  
2º Secretário